

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

A Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, com sede à Rua Paulino Hermes, nº 2875, Bairro Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.900.522/0001-77, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento informa:

CONSIDERANDO a possibilidade legal de inexigibilidade de chamamento público, elencada no art. 31, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/2014, quando: *“o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos”*;

CONSIDERANDO a exigência de se fundamentar a decisão, conforme regra o art. 8º, § 2º do Decreto Estadual 1.196/2012: *“O chamamento público [...] será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público, observado o disposto no art. 32 da referida Lei”*;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.531/2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado, onde cita o referido evento objeto do repasse de recursos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de *“realizar durante o período de mandato da gestão a Olimpíada Estadual das Apaes, o Festival Estadual Nossa Arte e o Congresso Estadual das Apaes”* [Estatuto da Federação Nacional das APAES, art. 36, inc. I, letra d, grifo nosso]”;

CONSIDERANDO o Estatuto da Federação das APAES do Estado de Santa Catarina, art. 53, inc. XVII: *“promover a realização, durante o período de mandato da gestão [...] o Congresso Estadual das Apaes”*.

FICA JUSTIFICADA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de parceria entre **Fundação Catarinense de Educação Especial** e a Organização da Sociedade Civil **Federação das APAES do Estado de Santa Catarina - FEAPAES - SC** a fim de executar o **XVIII Congresso Estadual das APAES**, na cidade de Balneário Camboriú. O tema desta edição é: *“Pessoa com Deficiência: perspectivas contemporâneas nos diferentes ciclos de vida”*.

São José/SC, 23 de Abril de 2024.

JEANE RAUH PROBST LEITE
Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G1Q11B9Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEANE RAUH PROBST LEITE (CPF: 020.XXX.369-XX) em 23/04/2024 às 15:37:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:08:14 e válido até 13/07/2118 - 14:08:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NTk3XzQ2MDBfMjAyNF9HMVExMUI5WQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004597/2024** e o código **G1Q11B9Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.